

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 70 – DE 30 DE OUTUBRO DE 1948

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 5.860,00 ao orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de cinco mil oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 5.860,00) à consignação “Material Permanente” da verba Secretaria de Economia e Finanças, destinado ao pagamento de um gradeado para venda de selos feito pelo Instituto “Lauro Sodré”, em agosto último.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 30 de outubro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 13711/1948

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ